

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por intermédio de seu Presidente, Senhor Anderson de Freitas Garcia, torna público que necessita adquirir imóvel, para suas instalações.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 22 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, das 07h30min. às 13h30min., no endereço indicado no item 2.1.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Pelotas/RS.

1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:

- Localização: Área central do Município de Pelotas/RS.

- Área do imóvel: área aproximada de 2.000 m².

- Estrutura: Suficiente para comportar 21 (vinte e um) gabinetes para os Vereadores, 20 (vinte) salas para atender às necessidades administrativas precípua do Poder Legislativo, espaço para instalação do Plenário e Plenarinho da Câmara. O imóvel pode atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 Os proponentes deverão protocolar a proposta à Câmara Municipal de Pelotas, na sua atual sede localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 207, e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações

Proposta Para Aquisição de Imóvel

2.2 As propostas deverão conter: nome completo, números de célula de identidade e CPF, endereço, ou razão social e CNPJ, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:

- Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
- Documentação do imóvel: documentação dominial, ou seja, Habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus;

2.3 Documentação Complementar:

- Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;
- CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;
- Título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis;
- Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a aquisição, ou, caso exista, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;
- Declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel, no que se refere a taxas de água /esgoto, luz e taxas condominiais junto à Prefeitura local;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (proprietário e cônjuge, pessoa jurídica).

2.3.1 Os documentos listados no subitem 2.3 devem ser autenticados, exceto quando se tratar de certidões eletrônicas emitidas através de portais governamentais oficiais pela internet.

2.3.2 As fotos do imóvel (fachada, laterais e interna) deverão compor a apresentação da proposta, em forma digital ou impressa.

2.3.3 A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Câmara Municipal de Pelotas, não implicará em direito à formalização do negócio.

2.4 Caberá à Câmara Municipal de Pelotas indicar ou contratar profissional especializado para prestar aporte técnico durante o processo de avaliação das propostas apresentadas à Administração.

Pelotas, 21 de novembro de 2018


Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas